



PROJETO DE LEI Nº 18/2025

SUMULA: Dispõe sobre a autorização para adesão e contratação de uma EMPRESA/COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, voltada à geração de energia solar por meio de serviços de locação de placas solares de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adesão e contratação de uma EMPRESA/COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, voltada à geração de energia solar por meio de serviços de locação de placas solares de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023, cujo objetivo é a redução de custos nos gastos públicos e a contribuição com a preservação do meio ambiente através de uma fonte de energia limpa e renovável que serão distribuídas para todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido que a presente contratação se dará por meio de procedimento licitatório regido pela Lei de Licitações em vigor, sendo as demais disposições e requisitos da matéria devidamente dispostas em edital, de acordo com os preceitos legais e as peculiaridades destes decorrentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser consignadas dotações orçamentárias suficientes para custear as despesas nos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 27 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

